ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Farias Brito

LEI Nº. 837 **De 00 de ... de 1994.**

EMENTA – Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no valor de CR$ 111.070.000,00 (cento e onze milhões, setenta mil cruzeiros reais) para o fim que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica aberto Adicional ao Orçamento vigente um crédito especial no valor de CR$ 111.070.000,00 (cento e onze milhões e setenta mil cruzeiros reais), para atender as despesas com obrigações patronais, conforme discriminação abaixo:
02-03070212-02- 3.1.13 Obrigações Patronais da Secretaria de Administração – CR$ 51.070.000,00
03-08070212-01- 3.1.13 Obrigações Patronais da Secretaria de Educação – CR$ 60.000.000,00
TOTAL – CR$ 111.070.000,00

Art. 2º. Para fazer face as despesas de que trata Art. 1º desta Lei foram usadas recursos apontados no Art. 43 parágrafos 1º item III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 pela anulação das seguintes dotações:
07-03070211.02- 4.1.20 Aquisição de Equipamentos - FAPEN – CR$ 13.075.000,00
07-03070212.02 Manutenção dos serviços de aposentadorias da Prefeitura
3.1.1.0 – Pessoal CR$ 13.075.000,00
3.1.2.0 – Material de consumo CR$ 10.460.000,00
3.1.3.0 – Serviços de Terceiros e Encargos CR$ 10.460.000,00
07-15824952.01 – Pagamento de Inativos e Pensionistas
32.50 – Transf. a Pessoas CR$ 64.000.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Farias Brito

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito, em 00 de ... de 1994.

ANTONIO MOREIRA DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE PUBLICAÇÃO

DECLARO, que de conformidade com o que preceitua o Decreto nº. 002/2005, a presente Lei foi republicada nesta data, passando a vigorar com a nova numeração.

Farias Brito, em 04 de janeiro de 2005.

.....
JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL